



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
08/12/2022
AS 10:44 Horas
Ass.:

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA
OTJ nº 177/2022

Projeto de Lei Complementar nº 16/2022

Processo nº 197/2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

O presente Projeto de Lei Complementar, visa alterar, acrescentar e revogar dispositivos da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bento Gonçalves".

Justifica o Executivo Municipal, que o Município, com a Proposta de Emenda à Lei Orgânica em tramitação nessa Casa Legislativa, deflagrou seu processo de Reforma da Previdência, objetivando impactar positivamente os custos do seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e garantir sua saúde financeira, para o que também propôs Projeto de Lei reestruturando o Regime e o seu custeio, bem como Projeto de Lei Complementar tratando sobre as regras para concessão de aposentadoria e pensão dos servidores.

Assevera, ainda, que todo esse conjunto de alterações, uma vez concluído, resultará, conforme o Parecer Atuarial nº 2022.10.01, firmado pelo Atuário Guilherme Walter (MIBA nº 2.091), em um impacto positivo no fluxo de caixa dos Poderes do Município em razão da extensão do prazo final do plano para 2065 (hoje o Município tem como limite o ano de 2054).

Também, o Presente Projeto de Lei Complementar, que ora é submetido à apreciação dessa Casa Legislativa, considerando a certa aprovação dos Textos referidos no item 1, e para efeito de compatibilização do arcabouço jurídico local, propõe as necessárias alterações na Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso II, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, atende também, ao disposto no art. 38, inciso III, da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico

Adv.ª. Dra. Mariana Largura - OAB/RS 44.860
Coordenadora do Departamento Jurídico